

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE  
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO  
DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO E A EMPRESA  
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI –  
EPP**

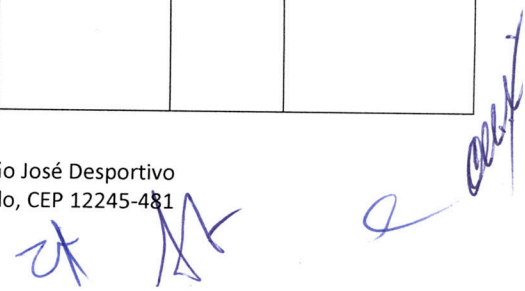
A ASSOCIAÇÃO **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71 sediada na Avenida Tívoli, 128 Vila Betânia – São José dos Campos / São Paulo, CEP 12245-481, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. DALVI ROSA MOREIRA, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.830.942-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 019.315.758-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 27.349.370/001-95, estabelecida na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2080, sala 03, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP 12305-490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Sra. DANIELA CIRIELLI, brasileira, união estável, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 28.157.324-4, expedida pela ela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 257.791.818-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.14380.06/2021 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 01/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01 /2022.
- 1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01 /2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

**LOTE Nº 01**

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR E/OU MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR
1	Uniformes - Agasalho	Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta com forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper, cordel e	Marca: KANGA/PRIME	Conjunto	30	R\$ 5.220,00



		<p>impressões em sublimação. Calça sem forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper e impressão em sublimação.</p> <p>OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube</p>				
2	Uniforme - Jogo	<p>Uniforme de jogo (regata + short/calção/Bermuda) Modelagem masculina, Regata e calção em Tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida (até 3 cores), gola v ou equivalente* e impressão em sublimação.</p> <p>Modelagem Feminina: - Regata em Tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida (até 3 cores), gola V ou equivalente e impressão em sublimação. Calção em tecido cotton lycra ou similar e impressão em sublimação.</p> <p>OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube.</p>	<p>2 modelos de uniforme para 3 categorias masculinas e 3 femininas – azul e branco</p> <p>Marca: KANGA/PRIME</p>	Conjunto	180	R\$ 13.860,00
3	Uniforme – coletes para treino	<p>Colete dupla face, tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida e impressão em sublimação.</p> <p>OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube.</p>	<p>Marca: RA CONF</p>	Conjunto	100	R\$ 4.800,00
4	Uniformes - viagem	<p>Camisa polo meia manga para passeio confeccionadas 100% algodão. Com</p>	<p>Marca: KANGA/PRIME</p>	Conjunto	40	R\$ 4.720,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

		aplicação de até 6 marcas diferentes e calça fabricada em tecido poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais e traseiro. Selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual.				
5	Uniformes – Conjunto de agasalhos – atletas e comissão técnica	Agasalho masculino composto por jaqueta com zíper e bolsos laterais e calça com bolsos laterais. Fabricado em poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no agasalho. Selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual.	Marca: KANGA/PRIME	Conjunto	40	R\$ 7.000,00
6	Uniforme - toalha	Toalha de banho 100% algodão de gramatura 500g/m <sup>2</sup> no tamanho de 70x140 cm. Aplicação do selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual.	Marca: KANGA/PRIME	Unidade	100	R\$ 7.400,00

**LOTE Nº 02**

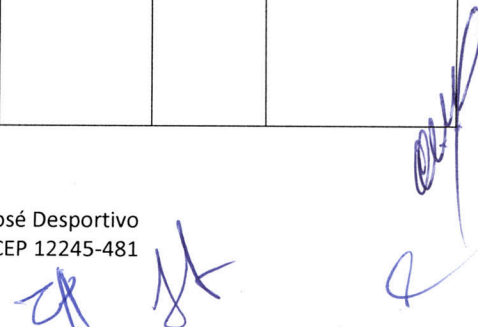
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR E/OU MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR
1	Cones - Treinamento	Cone em PVC, 24 cm	Marca: CEMAR/24 CM	Unidade	50	R\$ 262,50
2	Quadro Tático	Quadro tático com tripé, caneta ou uso de imã, tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido	Marca: KIEF/TATICO	Unidade	3	R\$ 1.890,06
3	Prancheta tática basquete	Prancheta com caneta e material em PDF dupla face, conta com peças de imãs que simulam os jogadores e a bola. Acompanha: apagador, caneta, imãs, rascunho.	Marca: KIEF/PRANCHETA	Unidade	6	R\$ 600,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

		ESPECIFICAÇÕES: Pasta Prancheta Magnética Tática; jogadores numerados; bola magnética; caneta (pincel atômico) com apagador; bloco timbrado para rascunho.				
4	Rede para aro de basquete	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6 mm. Possui 12 alças conforme regra FIBA, 45 cm de comprimento e alças reforçadas.	Marca: SPORTIN/OF	Par	10	R\$ 400,00
5	Utensílios de treinamento – Caixa de saltos	Caixa de salto de 40x35x45 cm, confeccionada compensado naval resistente com 15 mm de espessura	Marca: SLADE/SALTO	Unidade	12	R\$ 3.780,00
6	Utensílios de treinamento – Cone 23 cm	Cone para treino com altura aproximada de 23 cm, rígidos. Varias cores, em PVC.	Marca: CEMAR/23 CM	Unidade	50	R\$ 275,00
7	Utensílios de treinamento – Barreiras de salto Ajustáveis	Kit 4 Barreiras de Salto Ajustáveis em 4 Níveis: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Fabricados em PVC.	Marca: SLADE/KIT	Kit	8	R\$ 1.783,44
8	Utensílios de treinamento – Escada de coordenação	Escada de coordenação de 9 espaços, a prova d'água. Trava que facilite o recolhimento e a montagem da escada, fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio, com bolsa de transporte. Comprimento: 4,20m. Largura: 0,5m. Largura da fita: 3,5cm. Espaços: 9.	Marca: FFSPORT/ESCALADA	Unidade	6	R\$ 270,00
9	Utensílios de treinamento –	Corda de pular feita de aço coberto com pvc e alumínio	Marca: STARFLEX/	Unidade	50	R\$ 1.750,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

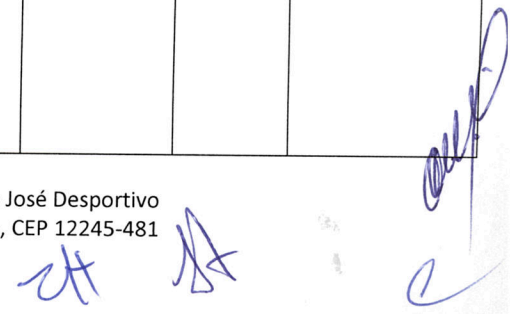
	corda de pular	com rolamento com comprimento de 3m.	3MTS			
10	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 20kg	Medicine Ball/Wall Ball de 20 kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Marca: SLADE/20KG	Unidade	16	R\$ 5.120,00
11	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 18kg	Medicine Ball/Wall Ball de 18 kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Marca: SLADE/18KG	Unidade	16	R\$ 4.320,00
12	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 16kg	Medicine Ball/Wall Ball de 16kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Marca: SLADE/16KG	Unidade	16	R\$3.520,00
13	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 14kg	Medicine Ball/Wall Ball de 14kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Marca: SLADE/18KG	Unidade	16	R\$ 2.856,00
14	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 12kg	Medicine Ball/Wall Ball de 12kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Marca: SLADE/12KG	Unidade	16	R\$ 2.800,96



15	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 06kg	Medicine Ball/Wall Ball de 06kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Marca: SLADE/6KG	Unidade	16	R\$ 2.720,00
16	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 04kg	Medicine Ball/Wall Ball de 04kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Marca: SLADE/4KG	Unidade	16	R\$ 2.147,20
17	Utensílios de treinamento – Bola de Pilates grande	Bola de Pilates: diâmetro: 75cm, segura e resistente, suporta até 300kg, composição de policloreto de vinila	Marca: LIVE 75	Unidade	15	R\$ 1.665,00
18	Utensílios de treinamento – Mini Trampolim	Mini Trampolim de 32 molas confeccionado em ferro com suporte de segurança, 5 pés com ponteira em pvc antiderrapante e lona em tecido Sanet.	Marca: OTONE/ MINI TRAMP.	Unidade	10	R\$ 3.510,00
19	Utensílios de treinamento – Minibands elásticas	Conjunto de mini faixas de exercício, composto por 3 mini faixas elásticas em forma de anel com intensidades diferentes. Tensão média. Feitas de Borracha Termoplástica (TPE).	Marca: SLADE/KIT	Conjunto	12	R\$ 780,00
20	Utensílios de treinamento – Superbands Elásticas	O conjunto de mini faixas de exercício é composto por três superbands com intensidades diferentes. Tensão média. Feitas em látex de alta resistência.	Marca: SLADE/KIT	Conjunto	10	R\$ 3.150,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

21	Utensílios de tratamento – bandagem em espuma Cramer	Rolo de bandagem em espuma Cramer. Rolo de tamanho: 6cm x 27m	Marca: CRAMER/ROLO	Rolo	40	R\$960,00
22	Utensílios de treinamento – Minibands elásticas	Conjunto de mini faixas de exercício composto por 3 mini faixas elásticas em forma de anel, com intensidades diferentes. Tensão forte. Feitas de Borracha Termoplástica.	Marca: SLADE/KIT	Conjunto	20	R\$ 1.300,00
23	Utensílios de treinamento – Rolo de liberação miofascial	Rolo de liberação miofascial confeccionado em EVA e PVC com aproximadamente 33cm de comprimento.	Marca: SLADE/ROLO	Unidade	20	R\$ 1.600,00
24	Utensílios de treinamento – Superbands Elásticas	O conjunto de mini faixas de exercício é composto por 3 superbands com intensidades diferentes. Tensão forte. Feitas em látex de alta resistência.	Marca: SLADE/KIT	Conjunto	20	R\$ 1.500,00
25	Utensílios de treinamento – aparador de arremesso	Escudo aparador de arremessos – Super reforçado: feito de lona de dupla camada, impermeável, de alta resistência e durabilidade. Possui ampla área de impacto. Enchimento de borracha e espumas D45, diminui o impacto sentido pelo treinador. Laterais com 5 saídas de ar de cada lado para permitir a redução gradativa de impacto. 5 alças reforçadas com viés de nylon militar, sendo 3 fixas e 2 reguláveis com fivela e velcro. Seu sistema de alças reguláveis permite o ajuste do equipamento para todo	Marca: FHERAS/ESCUDO	Unidade	2	R\$ 539,84



		tipo de porte físico de quem segura. Dimensões aproximadas: 55x38x12 cm.				
--	--	--	--	--	--	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2022 e encerramento em 18/06/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), valor constante na proposta vencedora.

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1.7. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

1.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

1.9. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 0683-1, Conta 81595-0.

1.10. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

1.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

1.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

1.13. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.



CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.14. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.15. O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.16. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede da **CONTRATANTE**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.17. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

1.18. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, a **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

1.19. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

1.21. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.22. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

1.23. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.


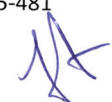
**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1.24. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.25. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;

- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1.26. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.27. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

1.28. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.



1.29. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

1.30. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

1.31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

1.32. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

1.33. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

1.34. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.35. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.36. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

1.37. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

1.38. É vedado à **CONTRATADA**:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

1.39. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

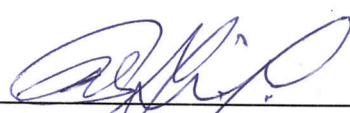
1.40. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

1.41. É eleito o Foro de São José dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

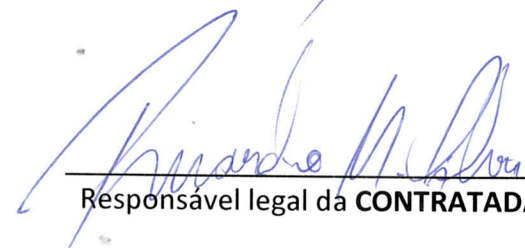
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José dos Campos, 18 de março de 2022.



---

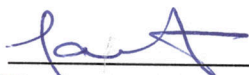
Responsável legal da **CONTRATANTE**



---


Responsável legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



Nome: JANETE S. XAVIER ABREU

CPF: 026.237.038-76



Nome: Vivian P. S. S. Holzback

CPF: 406.035.838-20